



Belo Horizonte, 17 de outubro de 2017.

Deliberação nº 2/2017 - CETIC

Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação do Governo do Estado de Minas Gerais – CETIC

Conforme competência prevista no Art. 8º, Inciso VII do Decreto nº 46.765, de 26 de maio de 2015, o CETIC institui o Grupo de Trabalho da Rede Integrada de Rádio de Telecomunicações de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído o Grupo da Rede Integrada de Rádio de Telecomunicações de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais com a finalidade de prover a Administração Pública Estadual de serviços de comunicações de Segurança Pública, que utilizam as redes de telecomunicações como suporte.

§ 1º Ficam designados para compor o grupo de trabalho

- I - 1 representante da Secretaria de Administração Prisional – SEAP
- II - 1 representantes do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais- CBMMG
- III - 1 representante da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG;
- IV - 1 representante da Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG;
- V - 1 representante da Secretaria de Segurança Pública - SES;
- VI - 1 representante da Secretaria de Planejamento – SEPLAG;
- VII - 1 representante da Companhia de Tecnologia de Informação de M.G. - PRODEMGE.

§ 2º Poderão participar das reuniões organizadas pelo Grupo de Trabalho, a convite de seu coordenador, representantes de outros órgãos ou entidades.

§ 3º A coordenação das atividades do Grupo de Trabalho fica a cargo do representante da SEPLAG.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – Recomendar diretrizes e prioridades administrativas, técnicas e operacionais sobre o uso da rede de rádio de telecomunicações de segurança pública;
- II – Elaborar recomendações sobre assuntos relacionados ao uso e administração da rede, em especial os que causem impactos sobre os níveis de qualidade dos serviços e sobre os indicadores de gestão;
- III - Avaliar as propostas orçamentárias e de suplementação orçamentária no que tange a Rede de Rádio de Telecomunicações Integrada de Segurança Pública, em consonância com o Comitê de Programação Orçamentário-Financeira - COF;
- IV – Recomendar normas e medidas administrativas necessárias à gestão e operação, bem como os requisitos para a adesão à Rede de Rádio de Telecomunicações Integrada de Segurança Pública;
- V – Consolidar a elaboração de planos anuais de expansão e operação da Rede de Rádio de Telecomunicações Integrada de Segurança Pública;
- VI – Recomendar regras de compartilhamento de Infraestrutura da Rede de Rádio de Telecomunicações Integrada de Segurança Pública;
- VII – Elaborar estudos e recomendações sobre a adesão de instituições à Rede de Rádio de Telecomunicações Integrada de Segurança Pública.

VII – Dar continuidade aos trabalhos da Comissão Integrada da rede rádio de segurança pública criada no âmbito do Comitê Temático de Segurança Pública que se extingue com a criação deste grupo de trabalho

(Assinado Eletronicamente)

Rodrigo Diniz Lara

Coordenador da Secretaria Executiva do CETIC

(Assinado Eletronicamente)

Lincoln Avelino de Barros

Coordenador Técnico do CETIC



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Diniz Lara, Superintendente**, em 09/10/2017, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Avelino de Barros, Assessor(a)**, em 10/10/2017, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040245** e o código CRC **1E36C00A**.

Referência: Processo nº 1500.01.0001581/2017-51

SEI nº 0040245